

2025

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DE MINAS GERAIS

Sumário

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3
2. VISÃO GERAL	1
3. RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO	2
3.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	2
3.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3
3.3. CONTEXTO OPERACIONAL.....	5
3.3.1. Rol de Responsáveis	7
3.3.2. Informações Gerais.....	8
3.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	10
3.4.1. Receitas Orçamentárias.....	10
3.4.2. Despesas	12
3.4.3. Restos a Pagar	15
3.4.4. Resultado Orçamentário	15
3.5. GESTÃO FINANCEIRA.....	16
3.6. GESTÃO PATRIMONIAL	17
4. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	19
5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	20
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Procuradoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, MPMG, órgão de direção superior, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte, apresenta o Relatório Contábil de Propósito Geral relativo ao exercício de 2025.

O presente relatório contém informações voltadas a evidenciar a atuação do MP no cumprimento da missão institucional e integra a prestação de contas anual do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do exercício de 2025, enviada ao Tribunal de Contas/MG, em cumprimento à Instrução Normativa Nº 14, de 14 de dezembro de 2011 e à Decisão Normativa Nº 01/2026, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as quais orientam sobre o envio, para fins de julgamento, bem como busca fundamentar os resultados alcançados que levam à geração de valor à sociedade.

Divulga informações em atendimento à Decisão Normativa citada, Anexo II, Item 3, a descrição da execução no desenvolvimento dos programas e ações de governo sob a responsabilidade do MPMG, demonstrada na execução financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades, segundo o Planejamento Estratégico desta Instituição por meio de dados obtidos a partir dos relatórios contábeis, orçamentários e de controles patrimoniais, de forma consolidada da Unidade Orçamentária SIAFI 1091 Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ/MG).

Os recursos do MPMG são oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Minas Gerais e de sua própria atuação junto à sociedade.

Os registros contábeis da Instituição são pautados, conforme determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e determina que a contabilidade, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve observar as orientações contidas no referido Manual, bem como todo arcabouço de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2. VISÃO GERAL

O Ministério Público é instituição responsável pela defesa de direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade. A finalidade de sua existência se concentra em três pilares: Da Defesa da Ordem Jurídica; Do Regime Democrático e Dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.

Como Defensor da Ordem Jurídica, trabalha para que as Leis sejam fielmente cumpridas. Para tanto, possui Autonomia Funcional, Administrativa e Financeira, não fazendo parte nem estando subordinado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

É também o protetor da democracia, atuando para impedir ameaças ou violações à Paz, à Liberdade, às Garantias e aos Direitos descritos na Constituição. Nesses termos, tem a função de exigir que os Poderes Públicos respeitem esses Direitos e Garantias.

Cabe, ainda, ao Ministério Público defender os direitos individuais indisponíveis como o direito à vida, ao trabalho, à liberdade, à saúde; os direitos difusos e coletivos nas áreas do Consumidor, do Meio Ambiente e do Patrimônio Público, entre outras; os direitos dos idosos, dos portadores de necessidades especiais, das crianças e adolescentes e dos incapazes. Na defesa dos interesses da coletividade, o MPMG protege os direitos que são de toda a sociedade e, também, atua quando não se pode definir quem será atingido pelo problema.

São princípios basilares institucionais: a Unidade, em que seus membros fazem parte de uma só organização; a Indivisibilidade, na qual entende-se que seus Órgãos podem ser substituídos uns pelos outros nos processos e a Independência, compreendida pela liberdade de atuação dos membros, sem interferência direta da Instituição.

Os Ministérios Públicos Estaduais, a exemplo do de Minas Gerais, possuem como chefe institucional o Procurador-Geral de Justiça, escolhido pelo Governador do Estado a partir de lista tríplice elaborada pelos membros por meio de votação. Figuram na lista os três Procuradores de Justiça mais votados pela Casa.

Administrativamente, o Ministério Público é integrado por membros, servidores e estagiários. No primeiro grupo, estão os Procuradores e Promotores de Justiça. Os demais constituem os serviços auxiliares.

Busca ser uma instituição transformadora da realidade social, comprometida com a resolutividade, a transparência, a ética e a concretização dos objetivos fundamentais da Constituição da República, pautada nos valores de Resolutividade, Independência, Transparência, Efetividade e Inovação.

O Portal do MPMG encontra-se no endereço: <https://www.mpmg.mp.br/portal/> e Twitter: @MPMG_oficial; Facebook: www.facebook.com/MPMG.oficial; Instagram: www.instagram.com/MPMG.oficial

3. RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

3.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Administração Superior do Ministério Público é exercida pela Procuradoria-Geral; Procuradorias Adjuntas; Secretaria-Geral; Chefia de Gabinete e os Órgãos Colegiados.

A Procuradoria-Geral de Justiça tem em sua estrutura as Procuradorias e Promotorias de Justiça. É chefiada pelo Procurador-Geral de Justiça, o Dr. Paulo de Tarso Morais Filho, que a representa judicial e extrajudicialmente.

É composta pelo Procurador-Geral de Justiça, pela Auditoria Interna e pelo Conselho de Gestão Estratégica e a Secretaria de Assuntos Internacionais.

A Auditoria Interna (AUDI) é a unidade central do sistema de controle interno da Procuradoria-Geral de Justiça e é responsável por assegurar a regularidade das gestões contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Instituição, especificamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

E o Conselho de Gestão Estratégica foi criado com o propósito de cumprir firmemente a missão constitucional e de planejar a estratégia da Instituição para atender aos desafios impostos pela sociedade, e foi incumbido de desenvolver o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais, garantindo que os principais planos da Instituição sejam coerentes e convergentes com os interesses sociais.

A Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI), é unidade organizacional vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de assistir ao Procurador-Geral de Justiça em assuntos de interesse internacional, fomentar as relações com instituições, organismos e organizações internacionais, bem como com órgãos nacionais voltados às atividades próprias das relações internacionais.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (PGJMG/MPMG) é responsável pela gestão do Fundo de Desenvolvimento do Ministério Público (FDMP), do Fundo Especial do Ministério Público – (FUNEMP) e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – (FEPDC).

3.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais teve como marco inicial a aprovação, pela Resolução PGJ Nº 70, de 13 de setembro de 2012, de seu primeiro Plano Estratégico cuja vigência fora fixada para o período de 2010 a 2023, com ciclos de revisão regulamentados pela Resolução PGJ Nº 72 do mesmo ano.

O atual Plano Estratégico do MPMG, vigente para o período de 2020 a 2029 e revisado pela última vez em 2022, foi construído de forma participativa e integrada. Ele está fundamentado no alinhamento à Estratégia Nacional do Ministério Público e na transversalidade da atuação institucional, contemplando, em seu Mapa Estratégico e respectivos desdobramentos, todas as áreas de atuação finalística do MPMG, assim como sua estrutura administrativa.

No Plano Estratégico se abarca os “Macro-objetivos Estratégicos”, dos quais desdobram-se os objetivos em Programas e, cada qual, com suas ações a serem desenvolvidas.

Os enunciados da Missão, dos Valores e da Visão institucionais retratam, em conjunto, a identidade do Ministério Público de Minas Gerais. Cabe destacar que o mapa estratégico do MPMG contempla seus macro-objetivos estratégicos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organizações das Nações Unidas (ONU). Considerados universais, os ODS fazem parte da Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável mundial.

Todas as informações estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço: https://transparencia.mpmg.mp.br/arquivos_por_nome/planejamento_estrategico/metas_e_indicadores



FONTE: Portal MPMG - <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/planejamento-institucional/planejamento-estrategico/mapa-estrategico.shtml>

Construído com base na metodologia internacional Balanced ScoreCard (BSC), o Mapa Estratégico do MPMG é um importante instrumento de comunicação visual que resume toda a estratégia da instituição e evidencia os desafios a serem suplantados, no horizonte temporal de 2020-2029.

O Plano Geral de Atuação (PGA) é o documento destinado a nortear as ações desenvolvidas pelos órgãos da Instituição em prol da concretização das metas e objetivos definidos como estratégicos em suas diversas áreas de atuação, a fim de alcançar os resultados demandados pela sociedade.

Instrumento de planejamento institucional de curto e médio prazo, o PGA é composto por programas e/ou projetos estratégicos elaborados conforme metodologia própria, baseada no conjunto de boas práticas constantes do “Project Management Body of Knowledge” (PMBOK), monitorados pelo Escritório de Projetos do Ministério Público e acompanhados pelas instâncias de governança institucional.

As funções relacionadas ao Planejamento Institucional do Ministério Público são de competência da Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI), que é órgão de assessoramento do Procurador-Geral de Justiça e tem como finalidade programar, desenvolver, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento, de modernização administrativa e de gestão de documentos, bem como as de construção de indicadores de desempenho institucional e de macroambiente interno do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

Informações de Planejamento Estratégico constantes do Plano Geral de Atuação Administrativo no endereço <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/planejamento-institucional/planejamento-estrategico/mapa-estrategico.shtml>

3.3. CONTEXTO OPERACIONAL

Como parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Minas, O MPMG pautou a execução orçamentária e financeira segundo a Lei 4.320/64, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), nas Normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual SIAFI/MG.

Em cumprimento à Decisão Normativa TCE/MG 01/2026, a Procuradoria-Geral de Justiça é responsável pela constituição do processo de prestação de contas anual do Procurador Geral de Justiça, Dr. Paulo de Tarso Morais Filho, assim como, dos Fundos geridos pela PGJ, para fins de julgamento.

Segundo o Estado de Minas, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública estadual de médio prazo. O PPAG 2024-2027 organiza a ação governamental de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e as diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, o PMDI.

O Programa de Trabalho do MPMG foi estruturado em Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades.

Na Lei Orçamentária Anual (LOA), estão previstas três funções, por meio das quais se desenvolveu a atuação institucional do MPMG ao longo do exercício. Destaca-se a função **ESSENCIAL À JUSTIÇA**, que abrange os programas de defesa do interesse público no processo judiciário, imóveis e administração geral, com o objetivo de tornar a atuação cada vez mais eficaz perante a sociedade. Compõem ainda a LOA a função **PREVIDÊNCIA SOCIAL**, destinada ao pagamento de proventos de inativos civis e pensionistas, e a função **PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS**.

03	ESSENCIAL A JUSTICA
03 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
03 062 703	PROCESSO JUDICIARIO
03 062 714	AQUISICAO, CONSTRUCAO, REPAROS DE BENS IMOVEIS
03 122	ADMINISTRACAO GERAL
03 122 703	PROCESSO JUDICIARIO
09	PREVIDENCIA SOCIAL
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09 272 705	APOIO AS POLÍTICAS PUBLICAS
28	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28 846 705	APOIO AS POLÍTICAS PUBLICAS

3.3.1. Rol de Responsáveis

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas responsabilidades, nos termos das Leis Complementares Nº 34º de 12 de setembro de 1994, Art. 89, Nº 66, Art. 14 de 22 de janeiro de 2003 e da Resolução PGJ Nº 35 de 30 de maio de 2005, alterada pela Resolução PGJ Nº 12 de 19 de fevereiro de 2014, delega competência aos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos Institucional, Jurídico e Administrativo ao Chefe de Gabinete e ao Secretário Geral, para ordenar despesas:

ORDENADOR POR DELEGAÇÃO	CARGO	PERÍODO
PAULO DE TARSO MORAIS FILHO	Procurador-Geral de Justiça	01.01 a 02.10.2025
REYVANI JABOUR RIBEIRO	Procuradora-Geral de Justiça em Exercício	03.10 a 17.10.2025
PAULO DE TARSO MORAIS FILHO	Procurador-Geral de Justiça	18.10 a 31.12.2025
HUGO BARROS DE MOURA LIMA	PGJAI – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	01.01 a 31.12.2025
REYVANI JABOUR RIBEIRO	PGJAJ – Procuradora-Geral de Justiça Adjunto Jurídica	01.01 a 14.09.2025
IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES	PGJAA – Procuradora-Geral de Justiça Adjunto Jurídica em Exercício	15.09 a 01.10.2025
REYVANI JABOUR RIBEIRO	PGJAJ – Procuradora-Geral de Justiça Adjunto Jurídica	02.10 a 31.12.2025
IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES	PGJAA – Procuradora-Geral de Justiça Adjunto Administrativa	01.01 a 02.10.2025
HUGO BARROS DE MOURA LIMA	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em Exercício	03.10 a 20.10.2025
IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES	PGJAA – Procuradora-Geral de Justiça Adjunto Administrativa	21.10 a 31.12.2025
THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA	Secretário-Geral	01.01 a 31.12.2025

3.3.2. Informações Gerais

O Sistema Contábil utilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais é o SIAFI /MG (Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais), cuja gerência é feita pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SCCG/SEFMG).

Quanto aos estoques, os bens são registrados no patrimônio através do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD – e é composto por material de consumo constituído principalmente por material de escritório e materiais para utilização no cotidiano das Promotorias e da Sede, produtos alimentícios, materiais de manutenção e reforma de imóveis e combustíveis para utilização na frota de veículos.

O Imobilizado e o Intangível são avaliados ou mensurados pelo custo de aquisição, os valores redutores de Depreciação e Amortização são registrados mensalmente pela Diretoria de Contabilidade.

Os bens adquiridos com recursos dos Fundos, são transferidos ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e orientação da Auditoria Interna, aprovada pelos presidentes dos Fundos à época, constante no processo SEI 19.16.2001.0011699/2019-11, uma vez que tais bens fazem parte das instalações da PGJ.

Não houve, no exercício, registro de reavaliação de bens ou redução ao valor recuperável.

Nos Bens Móveis há, em sua maioria, equipamentos de informática. Já o Intangível é composto exclusivamente por softwares. Os registros no patrimônio da PGJ são efetuados no Sistema Integrado de Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio (SICCAP), próprio da PGJ.

A depreciação dos bens móveis foi calculada pelo método linear.

A amortização é calculada mensalmente pelo método linear (ou cotas constantes) e é aplicada aos bens intangíveis ao longo de sua vida útil. Em relação ao valor residual, definiu-se que os ativos intangíveis com vida útil definida têm valor residual igual a zero.

As baixas do Ativo Imobilizado ocorridas no exercício referiram-se às doações e transferências de equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos de uso administrativo, os quais foram objeto de avaliação e classificados como inservíveis à Instituição. É política de gestão patrimonial, após anuência do Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e Consumo (GAGBPC), priorizar o envio desses bens à Bolsa de Materiais do Estado.

No que tange aos bens imóveis, desde dezembro de 2013, todos os bens imóveis do Estado de Minas Gerais passaram a ser controlados de forma centralizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Sendo assim, os imóveis de uso do MPMG não fazem mais parte do Ativo Imobilizado da Instituição.

Em 2025, houve desapropriação de dezesseis salas situadas no 13º andar do Edifício Cândido Portinari, situado na Avenida Augusto de Lima Nº 1.568, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG.

O PASSIVO é composto pelas obrigações com Pessoal e Encargos, Fornecedores e Valores Restituíveis, dos quais se destaca a primeira, por ser responsável por mais de 60% do valor registrado no Passivo Circulante.

O MPMG reconhece e atualiza, mensalmente, a existência da dívida decorrente do somatório de diversas verbas, tais como O saldo compreende o somatório de saldos de URV - Unidade Real de Valor, Diferença de Subsídio, Ajuda de Custo, PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS - Adicional de Tempo de Serviço, PAE do período de 1990 a 1994, Parcela de Irredutibilidade e Auxílio Creche, Auxílios e Abonos sobre férias, diferença decorrente de alteração do limite remuneratório constitucional, bem como saldo remanescente de Datas-bases dos exercícios de 2013 a 2024 e movimentação da Carreira do exercício de 2022 a 2024.

O orçamento da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) foi executado por duas Unidades Executoras distintas, 1090001 PGJ e 1090024, designada para operar o Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários (TDCO) 065/2021.

A PGJ possui cinco convênios vigentes, sendo três decorrentes de termos firmados com os municípios de Extrema, Passos e Mariana, destinados à construção e à instalação de sedes do Ministério Público de Minas Gerais. O quarto convênio refere-se a termo firmado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O quinto corresponde a convênio de saída de recursos celebrado com o município de Conceição do Mato Dentro, com o objetivo de viabilizar a ocupação de imóvel locado para a instalação da sede ministerial na respectiva comarca. Existe, ainda, um Termo de Cooperação firmado com o Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais.

As despesas com publicidade foram publicadas trimestralmente, conforme § Único do art. 17 da Constituição do Estado de MG e foi empenhado o total de R\$19.656 neste exercício. Os demonstrativos constam no Portal da Transparência, no sítio do MPMG.

Os valores apresentados neste documento foram arredondados, seguindo a norma da ABNT 5891 e de acordo com os princípios e práticas contábeis, para facilitar a compreensão e a divulgação dos dados, o que pode acarretar pequenas variações nos totais.

As informações estão divulgadas, de forma completa, nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual desta PGJMG.

3.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.4.1. Receitas Orçamentárias

As Receitas da Procuradoria-Geral de Justiça têm origem no orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e são repassadas com a finalidade de continuidade e aperfeiçoamento das atividades do MPMG.

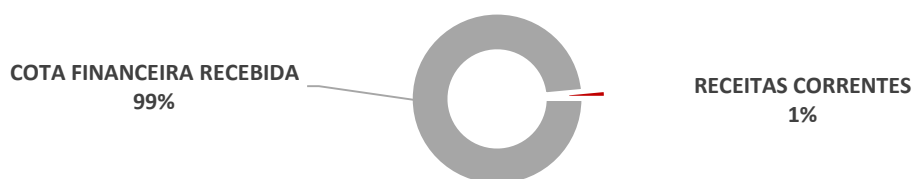
Foi previsto um total de R\$4.088.198.822, do qual 103% foi efetivamente realizado.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

As Receitas Correntes, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, quando arrecadadas, aumentam as disponibilidades financeiras e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer aos interesses públicos.

Na PGJ, a receita realizada é composta por Receitas Correntes no valor de R\$62.413.826 e por Cota Financeira Recebida no total de R\$4.139.566.179, assim distribuída:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

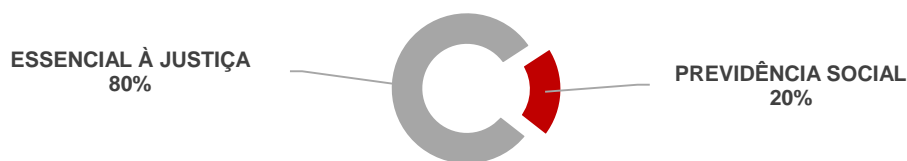
Ter as Cotas Financeiras como principal origem das receitas é uma característica natural nos órgãos públicos, uma vez que seus recursos advêm, mormente, do orçamento do Estado. As Cotas Financeiras Recebidas, sob a ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos do Estado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública do MPMG, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços.

As Receitas Correntes são compostas de Receita Patrimonial, que corresponde a 99% e Outras Receitas Correntes, representando 1% do total.

A Receita Patrimonial é composta, em mais de 99%, pela remuneração de depósitos bancários e 1% é referente a locação de área da lanchonete a terceiros.

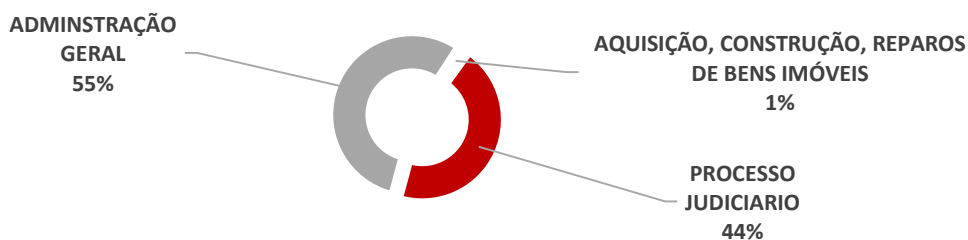
3.4.2. Despesas

Para o exercício, foi autorizado o total de despesas de R\$4.319.232.200, para execução dos programas de trabalho do governo, nas seguintes funções:



FONTE: RELATÓRIO SIAFI/MG.

A maior parte dos recursos, R\$3.400.007.125, foi utilizada na função ESSENCIAL À JUSTIÇA. Foram distribuídos nas subfunções ADMINISTRAÇÃO GERAL consumiu R\$1.870.421.580, PROCESSO JUDICIÁRIO R\$1.502.585.545 e AQUISICAO, CONSTRUCAO, REPAROS DE BENS IMOVEIS foram utilizados R\$27.000.000. O restante dos recursos, R\$836.724.903, foi aplicado na função PREVIDÊNCIA SOCIAL.



FONTE: RELATÓRIO SIAFI/MG.

Não houve contingenciamento de despesas.

O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025 foi regido pela Lei Nº 24.678/2024. O referido instrumento foi elaborado em conformidade com as ações e programas de médio prazo do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027.

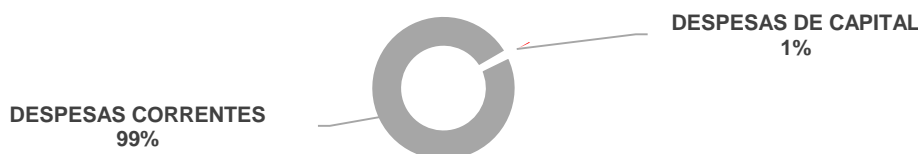
Foi autorizado o montante de R\$4.088.198.822 para manutenção das atividades do MPMG. Havendo autorização na Lei Nº 25.123/24, para abertura de R\$62.000.000 e na Lei 25.055/24, Decreto Especial 895/24, para abertura de R\$11.000.000 em créditos suplementares advindos, em parte, de saldo financeiro de recursos diretamente arrecadados e de remanejamento por anulação de dotações orçamentárias.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

O orçamento destina-se a custear os Programas de Trabalho, visando ao cumprimento das atribuições institucionais, por meio do aperfeiçoamento institucional, à execução dos serviços de apoio e suporte de natureza técnico-administrativa e ao pagamento de despesas com proventos de inativos civis e pensionistas, nos termos da legislação em vigor.

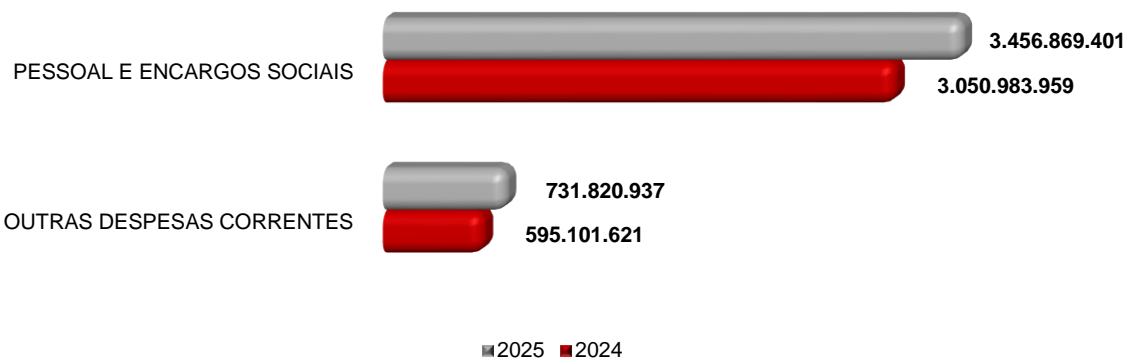
Do total de despesas empenhadas, o montante de R\$4.188.690.338 foi utilizado para custeio das DESPESAS CORRENTES, o restante, R\$48.041.690, foi destinado aos pagamentos das DESPESAS DE CAPITAL, conforme percentuais demonstrados abaixo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

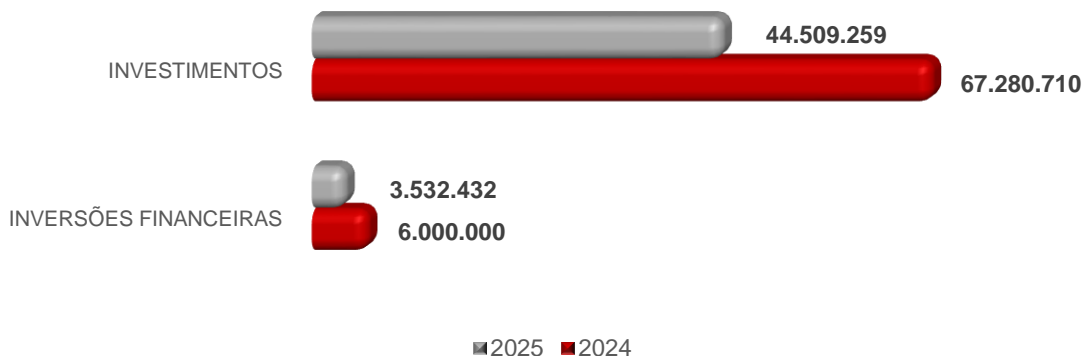
Das DESPESAS CORRENTES, destaca-se a destinada ao pagamento de PESSOAL E ENCARGOS, com 83% do total.

Abaixo, a composição das Despesas Correntes, em comparação ao exercício de 2024:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A DESPESA DE CAPITAL é composta por Investimentos e Inversões Financeiras. O primeiro, Investimentos, destaca-se na distribuição da despesa por representar 92% do total em 2024.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

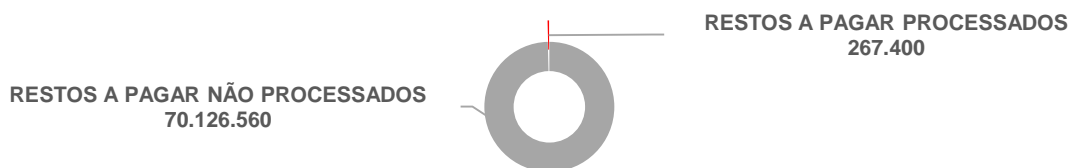
Na despesa com INVESTIMENTOS, destaca-se o programa voltado à aquisição de sedes próprias, com investimentos em obras e instalações, equipamentos de Informática e aquisição

de softwares. Já a Inversão Financeira deve-se à desapropriação constante no tópico 3.3.2 deste relatório, que trata dos bens imóveis.

3.4.3. Restos a Pagar

O RESTOS A PAGAR são decorrentes de contratos firmados pelo MPMG englobando Contratos de Serviços, de Fornecimento, e de Execução de Obras.

Foi inscrito em RESTOS A PAGAR, para pagamento em 2025 e mantido para 2026, um total de R\$70.126.560, que é composto, mormente, pelos Restos a Pagar Não Processados, conforme demonstrado: [OBJ]



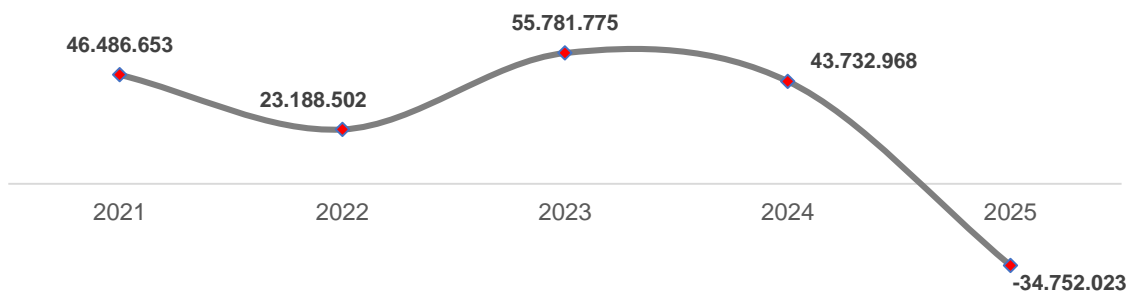
FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Os RPP mantidos para 2026, R\$267.400, pertencem ao exercício de 2023 e aguardam regularização por se tratar de valores discutidos em Processo Administrativo.

É pertencente a 2025 o valor total de R\$191.135.629, assim, o total de RESTOS A PAGAR é de R\$261.529.589, sendo o valor de R\$165.636.761 classificado em não processados e o valor de R\$95.892.828 classificado em processados.

3.4.4. Resultado Orçamentário

O MPMG obteve déficit orçamentário de R\$34.752.023.



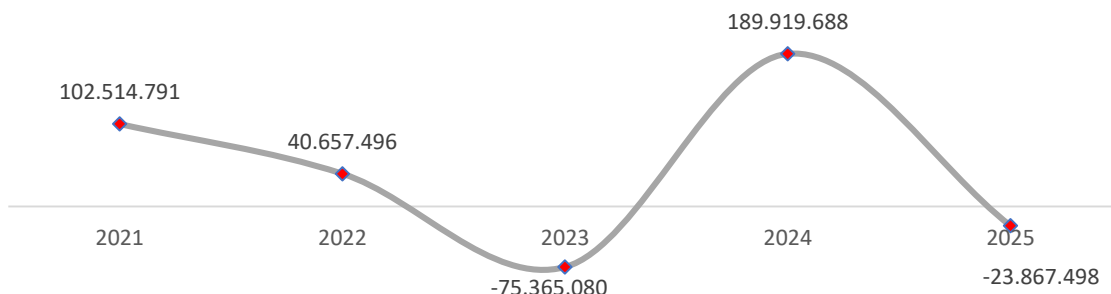
FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Cabe ressaltar que, em 2025, o MPMG obteve um déficit orçamentário de (R\$34.752.023), naquele exercício o MPMG dispunha de créditos orçamentários advindos de superávits financeiros de exercícios anteriores, próximo do valor de R\$170.000.000, conforme demonstrado no gráfico acima.

3.5. GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira cuida dos ativos de conversibilidade imediata, que são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

A geração de caixa líquida do exercício foi de -R\$23.867.498 e representa a diferença entre o saldo em espécie do exercício anterior e do atual, com diminuição de 113%.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A Demonstração de Fluxo de Caixa demonstra as fontes e aplicações de recursos, permitindo apurar o resultado das atividades desenvolvidas no exercício.

A geração Líquida é apurada através dos resultados das atividades OPERACIONAL e de INVESTIMENTO, e neste exercício foi de R\$884.686, demonstrando uma queda de mais de 99%. Teve como principal fonte de recursos as TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RP), responsável por 97% dos ingressos, e PESSOAL E OUTRAS DESPESAS como maior desembolso, na ordem de 91% do total das saídas.

As atividades de INVESTIMENTO tiveram resultado negativo em R\$24.752.184, como reflexo da diminuição de 38%, encabeçado pela queda nas TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RP), e pelo aumento em mais de 81% nos desembolsos para aquisição de ATIVO NÃO CIRCULANTE.

Não houve atividade de Financiamento durante o exercício.

Ocorreu uma diminuição de 6% nas APLICAÇÕES FINANCEIRAS, que decorreu principalmente pelo fato de esta Procuradoria-Geral de Justiça ter feito uso de créditos adicionais financiados com superávit financeiro do exercício de 2024.

As contas que integram esse grupo são gerenciadas pela Diretoria de Administração Financeira e passam por conciliações mensais realizadas pela Diretoria de Contabilidade.

3.6. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, segundo o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Embora, para uma melhor interpretação, seja necessário avaliar em conjunto com outras fontes, o Balanço Patrimonial contém informações importantes que devem ser consideradas por envolver aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais, orçamentários e de controle.

Comumente, os índices de liquidez são destacados nas análises das demonstrações contábeis, pois fornecem um panorama da capacidade de pagamento da Organização.

O MPMG apresentou Liquidez Geral, dada pelo total do ATIVO em relação à soma do PASSIVO CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE, de 517%, demonstrando que a Instituição possui recursos para fazer frente ao valor de suas obrigações.

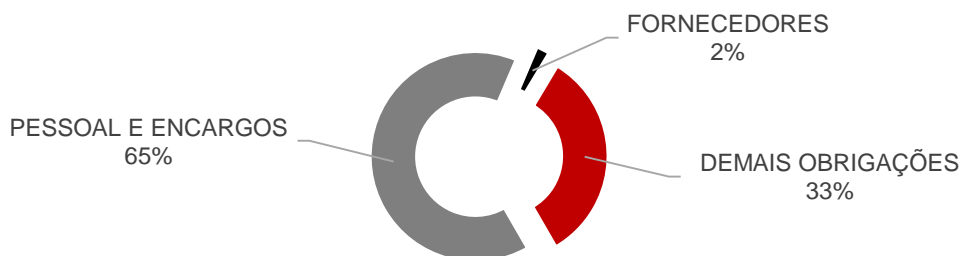
A Liquidez Corrente, obtida por meio do quociente entre o ATIVO CIRCULANTE e o PASSIVO CIRCULANTE, foi de 306%.

Já Liquidez Imediata, que é calculada pelo quociente entre as DISPONIBILIDADES e o PASSIVO CIRCULANTE, foi de 259%.

No que se refere ao endividamento, verifica-se que o valor do PASSIVO CIRCULANTE equivale a, apenas, 19% do ATIVO TOTAL, demonstrando a baixa dependência de recursos de terceiros e a capacidade de solver os compromissos firmados.

O PASSIVO CIRCULANTE é composto pelas obrigações de PESSOAL E ENCARGOS, referentes à folha de pagamento, benefícios e respectivos encargos cuja quitação foi efetuada em janeiro de 2026; FORNECEDORES, que compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de materiais, da prestação de serviços e todas as outras contas a pagar com vencimento em até doze meses; e VALORES RESTITUÍVEIS, que contêm valores retidos na folha de pagamento de dezembro de 2025 e que foram devidamente transferidos no mês subsequente, sendo que a maior parte dos repasses foi destinado à Entidades de Classe e a Instituições Financeiras.

A seguir, a proporção de sua composição:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Diante disso, conclui-se que, ao longo de 2025, a gestão patrimonial do MPMG demonstrou, por meio de seus índices, a capacidade de honrar compromissos, realizar investimentos e assegurar a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

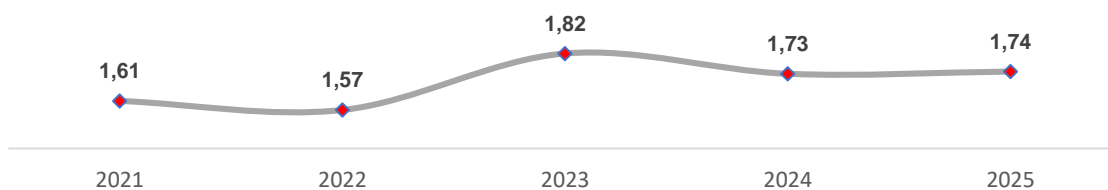
4. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que busca estabelecer o equilíbrio das contas públicas, e ao Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Ministério Público de Minas Gerais elabora e publica, periodicamente, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados pela lei.

O RGF, com todo o período de 2025, foi publicado no DOMP em 30 de janeiro de 2025 e republicado em 31 de janeiro de 2025.

As despesas relacionadas a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS representaram 82% do total das despesas empenhadas pela Instituição. No exercício em análise, o aumento foi de 13% em comparação com 2024, devido ao crescimento vegetativo das despesas de pessoal.

No que tange ao cumprimento do limite para a Despesa com Pessoal constante na LRF, o MPMG apresentou o montante da despesa com pessoal equivalente a 1,74% da Receita Corrente Líquida divulgada pelo Estado de Minas Gerais, não extrapolando, portanto, os limites legais. Abaixo, a evolução anual dos percentuais apurados:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

No último quadrimestre do exercício, foi apresentada a Disponibilidade de Caixa Líquida positiva em R\$124.244.103, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais. Este cálculo revela a posição confortável da Instituição, caso seja necessária a quitação imediata dos valores registrados no Passivo e em Restos a Pagar.

O quadro de pessoal efetivo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é composto por 1.158 membros e 2.733 servidores entre agentes, oficiais e analistas.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A prestação de contas anual do exercício de 2024 foi entregue por meio do Sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, o e-TCE, sob o processo de Nº 1188285 e foi julgada como “regular”, com certidão de publicação divulgada em 12 de fevereiro de 2026.

Os relatórios constantes na Prestação de Contas encontram-se divulgados no Portal da Transparência no endereço: <https://transparencia.mpmg.mp.br/>

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório, em conjunto com as Demonstrações Contábeis, compõe a prestação de contas anual e representa o trabalho da equipe da Superintendência de Finanças, em especial da Diretoria de Contabilidade, que o executa com dedicação e comprometimento, prezando por entregas com fidedignidade e transparência na apresentação das contas do MPMG.

Cumprindo os requisitos da Legislação vigente, sobretudo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, à Lei 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal, utilizando-se dos recursos disponíveis, a Diretoria de Contabilidade concilia e explica os fatos relevantes, constantes nos balancetes mensais, e elabora, sistemática e mensalmente, a Nota Explicativa, tornando-a parte integrante e obrigatória das Demonstrações Contábeis mensais.

Cabe ressaltar que a avaliação da Auditoria Interna, em relatório incluído no processo SEI Nº 19.16.0132.0033652/2026-28, concluiu que as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como as Notas Explicativas dessas demonstrações, refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Assim, resta demonstrado que a Administração Superior manteve, em 2025, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, uma gestão orçamentária, financeira e patrimonial satisfatória, a fim de retribuir em prestação de serviços com qualidade e responsabilidade à sociedade e reforçando o comprometimento com seus valores de resolutividade, independência, transparência, efetividade e inovação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

Letícia Mara de Souza Silva
Coordenadora
MAMP – 6138-00 – CRC/MG – 101.600

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade – DCON

Ana Cristina Braga Soares	Antônio Gonçalves de Souza Filho
Bruna Magali Honória Gonçalves	Cristóvão Sanches de Medeiros
Eliana Dias Dutra Ferreira	Eliomar Ferreira Fernandes
Fernanda Alina de Almeida Andrade	Helen Rocha do Valle
Jefferson Telles Dutra de Oliveira	João Paulo Fernandes Franco
Kênia Cotta Ribeiro Reis	Márcia Franco de Carvalho Milhorato
Mariana Silva Neves Pereira	Paulo Eurípedes Miranda
Sandro Leonardo Padula	Weliton Maia dos Santos

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXERCÍCIO DE 2025

Em cumprimento às determinações do art. 5º, da Decisão Normativa TCEMG N° 01/2026, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e atendendo aos apontamentos feitos no Despacho DCON 9799168, apresentamos o relatório sobre a execução orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) - Exercício 2025.

Sob o regime orçamentária de caixa e tendo como referência o Classificador Econômico de Despesas fornecido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a execução orçamentária global (todas as fontes de recursos), no exercício de 2025, atingiu o montante empenhado de R\$ 4.236.732.028,37, o que representa 98,09% de todo o orçamento autorizado,

Tendo em vista que os recursos disponibilizados pelo Tesouro foram utilizados em consonância com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027 - inclusive no que diz respeito às metas físicas e financeiras - e ao encontro do planejamento e prioridade estabelecidas pela Direção Superior - norteadas pelo Planejamento de Contratações Anual - entendemos como satisfatórios os valores executados dentro do exercício.

EXECUÇÃO POR PROJETO/ATIVIDADE

Funcional Programática	Descrição	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	%
03.062.703.4493.0001	OPERACIONALIZACAO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS DO MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA E PROMOTORIA	1.515.433.378,00	1.502.585.545,62	99,15%
03.062.714.1064.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE SEDES PROPRIAS	31.500.000,00	27.000.000,00	85,71%
03.122.703.2009.0001	DIRECAO ADMINISTRATIVA	1.877.804.008,00	1.849.248.473,52	98,48%
03.122.703.2028.0001	DIRECAO DA POLITICA INSTITUCIONAL	42.422.000,00	21.173.106,24	49,91%
09.272.705.7006.0001	PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS	852.071.814,00	836.724.902,99	98,20%
28.846.705.7004.0001	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	1.000,00	0	0,00%
TOTAL		4.319.232.200,00	4.236.732.028,37	98,09%

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Conforme pode ser verificado, o crédito final autorizado para o exercício de 2025 totalizou R\$ 4.319.232.200,00 após remanejamento de recursos possibilitados por abertura de créditos suplementares via tramitação de projetos de lei na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG). Outro tipo de crédito suplementar ocorrido trata-se da suplementação por superávit financeiro dos recursos diretamente arrecadados pela PGJ.

Analisando especificamente a atividade Construção, Ampliação e Reforma de Sedes Próprias, o montante de R\$ 4.500.000,00 não utilizado explica-se pelo fato de que este montante se referia à projeção de valores a serem recebidos de municípios mediante celebração de convênios visando a construção de sedes próprias (Fonte 70.1), o que acabou não se concretizando.

Na atividade Direção da Política Institucional, o percentual de execução de quase 50% se explica pelo fato de ser uma atividade na qual estão alocados apenas recursos diretamente arrecadados pelo MPMG. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) solicita que a PGJ informe a arrecadação projetada para o exercício seguinte, de forma a viabilizar a estimativa da Receita Geral do Estado de Minas Gerais. Assim, a estimativa de arrecadação não representa, necessariamente, a projeção das despesas que serão de fato executadas no exercício, motivo pelo qual se justifica o discreto percentual atingido.

DISCRIMINAÇÃO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS INICIALMENTE NA LOA 2025 E SUPLEMENTADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO:

Projeto/Atividade	Classificação Orçamentária	Crédito Orçamentário Inicial Valor Crédito Inicial	Créditos Adicionais (Valor Suplementação + Valor Anulação Crédito)	Remanejamento		Crédito Orçamentário Autorizado (Valor Crédito Autorizado)
				Adicional Valor Remanejamento Suplementação	Anulação Valor Remanejamento Anulação	
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA E PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03.062.703.4.493.0001	1.346.000.000,00	169.433.378,00	56.355.986,16	-56.355.986,16	1.515.433.378,00
	1.90.0.10.1	1.071.000.000,00	101.233.378,00	56.355.986,16	0,00	1.228.589.364,16
	1.91.0.10.1	205.000.000,00	0,00	0,00	-56.355.986,16	148.644.013,84
	3.90.0.10.7	70.000.000,00	27.000.000,00	0,00	0,00	97.000.000,00
	3.90.0.60.7	0,00	41.200.000,00	0,00	0,00	41.200.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDES PRÓPRIAS	03.062.714.1064.0001	31.500.000,00	0,00	0,00	0,00	31.500.000,00
	3.90.0.10.1	2.000.000,00	0,00			2.000.000,00
	4.90.0.10.1	20.000.000,00	1.467.568,46			21.467.568,46
	4.90.0.70.1	4.500.000,00	0,00			4.500.000,00
	5.90.0.10.1	5.000.000,00	-1.467.568,46			3.532.431,54
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	03.122.703.2009.0001	1.846.104.008,00	31.700.000,00	77.839.412,67	-77.839.412,67	1.848.304.008,00
	1.90.0.10.1	1.122.024.838,00	-1.300.000,00	1.982.752,86	-71.396.841,87	1.051.310.748,99
	1.91.0.10.1	152.975.162,00	0,00	71.396.841,87	-1.982.752,86	222.389.251,01
	3.40.0.10.1	0,00	0,00	167.158,89	-92.430,09	74.728,80
	3.41.0.10.1	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
	3.50.0.10.1	0,00	0,00	3.019.534,72	0,00	3.019.534,72
	3.90.0.10.1	432.509.484,00	-93.500.000,00	1.062.262,53	-3.397.555,41	376.674.191,12
	3.90.0.10.7	114.195.000,00	24.000.000,00	0,00	0,00	138.195.000,00
	3.90.0.60.1	0,00	33.000.000,00	0,00	0,00	33.000.000,00
	3.90.0.60.7	0,00	29.500.000,00	0,00	0,00	
	3.91.0.10.1	3.199.524,00	0,00	110.861,80	-869.832,44	2.440.553,36
	4.90.0.10.1	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
	4.90.0.47.1	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00
DIREÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL	03.122.703.2028.0001	42.422.000,00	0,00	0,00	0,00	42.422.000,00
	1.90.0.60.1	2.600.000,00	0,00			2.600.000,00
	3.90.0.60.1	12.672.000,00	0,00			12.672.000,00
	4.90.0.60.1	27.150.000,00	0,00			27.150.000,00
PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	28.846.705.7004.0001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	3.90.0.10.9	1.000,00	0,00			1.000,00
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS	09.272.705.7006.0001	822.171.814,00	29.900.000,00	1.485.194,91	-1.485.194,91	852.071.814,00
	1.90.0.10.1	61.830.000,00	1.100.000,00	701,78	-10.000,00	62.920.701,78
	1.90.0.10.5	138.620.000,00	-14.800.000,00	0,00	0,00	123.820.000,00
	1.90.0.42.5	357.975.162,00	15.000.000,00	394.493,13	-1.080.000,00	372.289.655,13
	1.90.0.43.5	242.041.652,00	15.000.000,00	0,00	0,00	257.041.652,00
	1.91.0.10.1	0,00	0,00	10.000,00	-701,78	9.298,22
	1.91.0.42.5	0,00	0,00	1.080.000,00	-394.493,13	685.506,87
	3.90.0.10.7	21.705.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	24.205.000,00
3.90.0.60.7	0,00	11.100.000,00	0,00	0,00	11.100.000,00	
TOTAL		4.088.198.822,00	231.033.378,00	135.680.593,74	-135.680.593,74	4.319.232.200,00

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

NORMATIVOS PUBLICADOS REFERENTES ÀS ABERTURAS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

LEI	DECRETO	VALOR (R\$)	ORIGEM DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
Lei nº 25.124, de 30/12/2024	Decreto com Numeração Especial nº 443, de 16/05/25	86.233.378,00	Aporte do Tesouro Estadual - Grupo Pessoal, Fonte 10.1
Lei nº 25.491, de 19/09/2025	Decreto com Numeração Especial nº 691, de 25/09/25	59.000.000,00	Recursos provenientes de: - Remanejamento entre despesas do Grupo Outras Despesas Correntes, Fonte 10.1 - Excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o RPPS do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais - Grupo Pessoal, Fonte 42.5 - Excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o RPPS do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais - Grupo Pessoal, Fonte 43.5
	Decreto com Numeração Especial nº 743, de 21/10/25	33.000.000,00	Recursos provenientes de Saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da PGJ - Grupo Outras Despesas Correntes, Fonte 60.1
	Decreto com Numeração Especial nº 782, de 04/11/25	25.300.000,00	Recursos provenientes de: - Remanejamento entre despesas do Grupo Outras Despesas Correntes, Fonte 10.1 - Saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da PGJ - Grupo Outras Despesas Correntes, Fonte 60.7
	Decreto com Numeração Especial nº 925, de 18/12/25	66.567.568,46	Recursos provenientes de: - Remanejamento de despesas dos Grupos Pessoal, Outras Despesas Correntes e Inversão Financeira, Fonte 10.1 - Saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da PGJ - Grupo Outras Despesas Correntes, Fonte 60.7
Lei nº 25.666, de 22/12/2025	Decreto com Numeração Especial nº 952, de 23/12/25	32.000.000,00	Recursos provenientes do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Procuradoria Geral de Justiça - Grupo Outras Despesas Correntes, Fonte 60.7

- **Lei 25.124/24:** abarcou a suplementação de créditos correspondentes a aporte adicional do Tesouro Estadual ao orçamento da LOA 2025 para o MPMG;
- **Lei 25.491/25:** além do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal e do Servidor para o RPPS do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais (FFP) - Fontes 42.5 e 43.5 - possibilitou também a suplementação de créditos correspondentes a superávits financeiros de recursos diretamente arrecadados pela PGJ (Fonte 60) e o remanejamento dos créditos disponibilizados na LOA;
- **Lei 25.666/25:** possibilitou mais uma suplementação de créditos correspondentes a superávits financeiros de recursos diretamente arrecadados pela PGJ (Fonte 60).

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPOS DE DESPESA:

GRUPO DE DESPESA	2024	2025	VARIAÇÃO (%)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.050.983.958,96	3.456.869.400,90	13,30%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.101.620,50	731.820.937,12	22,97%
INVERSOES FINANCEIRAS	6.000.000,00	3.532.431,54	-41,13%
INVESTIMENTOS	67.280.710,32	44.509.258,81	-33,85%
TOTAL	3.719.366.289,78	4.236.732.028,37	13,91%

Percebemos um crescimento na ordem de quase 14%, que pode ser explicado pelos seguintes motivos:

- **Grupo Pessoal:** Concessão da Data-Base de servidores correspondente ao exercício de 2024 (Lei 25.237/2025) e incremento do pagamento de passivos devidos a Membros e Servidores;
- **Grupo Outras Despesas Correntes:** O crescimento de quase 23% pode ser explicado pelo reajuste concedido nos auxílios pagos a Membros e Servidores e pelos apontamentos que se seguem:
 - Tendência no formato de pagamento integral nas contratações de serviços, principalmente aqueles afetos à tecnologia da informação (TI);
 - Fornecedores de TI tem priorizado o serviço de assinatura de software (subscrição) - pertencente ao grupo custeio - em detrimento da venda da licença perpétua de software - pertencente ao grupo investimento;
- **Grupo Investimentos:** A redução de quase 35% pode ser explicada:
 - Pelo fato já mencionado no item anterior, no que diz respeito à priorização dos fornecedores por serviços de assinatura de software às licenças perpétuas;
 - Pelo fato de que, com o advento da Lei 14.133/2021, às demandas de aquisição de equipamentos e mobiliários passou a ser possível atribuir o conceito de despesa continuada. Assim, contratos desta natureza - que nos exercícios anteriores tinham seu valor integralmente empenhado -

passaram a ter registrado apenas os valores correspondentes aos materiais que seriam de fato entregues no exercício de 2025;

- **Inversões Financeiras:** Houve redução na execução em pouco mais de 40%, execução esta detalhada no quadro abaixo:

EXECUÇÃO INVERSÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2025

EMPENHOS REGISTRADOS	CREADOR	DECRETO	OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO	PROCESSO SEI CORRESPONDENTE	VALOR EMPENHADO
2291	JESUS ADAIR GONCALVES	NE Nº 595, DE 01/12/2023	ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO A PARTIR DA DATA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, PELO ÍNDICE IPCA-E. DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MPMG DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDIFÍCIO SITUADO À AVENIDA AUGUSTO DE LIMA NO 1568, BAIRRO BARRO PRETO, SALA 1401	19.16.3702.0024880/2025-92	16.261,82
2292	CRM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SA	NE Nº 595, DE 01/12/2023	ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO A PARTIR DA DATA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, PELO ÍNDICE IPCA-E. DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MPMG DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDIFÍCIO SITUADO À AVENIDA AUGUSTO DE LIMA NO 1568, BAIRRO BARRO PRETO, SALAS 1405, 1406 (66,66%) E 63 VAGAS DE GARAGEM	19.16.3702.0024880/2025-92	20.826,54
2293	ATHEN CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	NE Nº 595, DE 01/12/2023	ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO A PARTIR DA DATA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, PELO ÍNDICE IPCA-E. DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MPMG DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDIFÍCIO SITUADO À AVENIDA AUGUSTO DE LIMA NO 1568, BAIRRO BARRO PRETO, SALAS 1405, 1406 (33,34%)	19.16.3702.0024880/2025-92	10.416,38
2598	MARIA BEATRIZ CAMELO SEBE LEAL	NE Nº 595, DE 01/12/2023	ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO A PARTIR DA DATA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, PELO ÍNDICE IPCA-E. DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MPMG DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDIFÍCIO SITUADO À AVENIDA AUGUSTO DE LIMA NO 1568, BAIRRO BARRO PRETO, BHM/G SALA 1404	19.16.3702.0024880/2025-92	15.621,46
3385	TBA ASSOCIADOS EIRELI - ME	NE Nº 595, DE 01/12/2023	ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO A PARTIR DA DATA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, PELO ÍNDICE IPCA-E. DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDIFÍCIO SITUADO À AVENIDA AUGUSTO DE LIMA NO 1568, BAIRRO BARRO PRE TO, BELO HORIZONTE/MG SALA 1414	19.16.3702.0024880/2025-92	17.362,81
5314	CRM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SA	896/2025, DE 12/12/2025	ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO A PARTIR DA DATA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, PELO ÍNDICE IPCA-E. DESAPROPRIAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) SALAS DO 13º ANDAR DO EDIFÍCIO "CÂNDIDO PORTINARI", SITUADO NA AVENIDA AUGUSTO DE LIMA Nº 1568, BAIRRO BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, SALA 1304 - 66,66%	19.16.3712.0058700/2025-57	138.623,54
5315	ANTONIO CARLOS BRANT CHAVES	896/2025, DE 12/12/2025	DESAPROPRIAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) SALAS DO 13º ANDAR DO EDIFÍCIO "CÂNDIDO PORTINARI", SITUADO NA AVENIDA AUGUSTO DE LIMA Nº 1568, BAIRRO BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG SALAS 1301 E 1302	19.16.3712.0058700/2025-57	440.626,26
5316	VITOR RODRIGUES MOURA	896/2025, DE 12/12/2025	DESAPROPRIAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) SALAS DO 13º ANDAR DO EDIFÍCIO "CÂNDIDO PORTINARI", SITUADO NA AVENIDA AUGUSTO DE LIMA Nº 1568, BAIRRO BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG SALA 1303, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1315, 1316	19.16.3712.0058700/2025-57	2.170.609,09
5317	ALMEIDA	896/2025, DE 12/12/2025	DESAPROPRIAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) SALAS DO 13º ANDAR DO EDIFÍCIO "CÂNDIDO PORTINARI", SITUADO NA AVENIDA AUGUSTO DE LIMA Nº 1568, BAIRRO BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG SALA 1305	19.16.3712.0058700/2025-57	207.956,11
5318	TIAGO ALCIDES FRANCA SILVA	896/2025, DE 12/12/2025	DESAPROPRIAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) SALAS DO 13º ANDAR DO EDIFÍCIO "CÂNDIDO PORTINARI", SITUADO NA AVENIDA AUGUSTO DE LIMA Nº 1568, BAIRRO BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG SALA 1313, 1314	19.16.3712.0058700/2025-57	424.794,96
5319	ATHEN CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	896/2025, DE 12/12/2025	DESAPROPRIAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) SALAS DO 13º ANDAR DO EDIFÍCIO "CÂNDIDO PORTINARI", SITUADO NA AVENIDA AUGUSTO DE LIMA Nº 1568, BAIRRO BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG SALA 1313, 1314	19.16.3712.0058700/2025-57	69.332,57
TOTAL GERAL					3.532.431,54

RECEITA PREVISTA X RECEITA ARRECADADA:

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA
1311.01.1.1.01.000	ALUGUEIS ARRENDAMENTOS - PRINC. - ARRENDAMENTOS	60.1	22.000,00	25.035,78
1921.03.0.1.01.000	INDENIZACAO SINISTRO - PRINC.	60.1	0,00	429.690,60
1911.09.0.1.99.000	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS - PRINC. - DEMAIS	60.1	100.000,00	11.057,42
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINC. - DEMAIS	60.1	300.000,00	223.547,08
1611.02.0.1.01.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	60.1	2.000.000,00	0,00
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINC.	60.1	40.000.000,00	61.105.014,76
2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	47.1	3.200.000,00	0,00
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	47.1	3.000.000,00	619.480,51
2432.99.0.1.05.001	AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA - DIVERSOS MUNICÍPIOS - Convênio 053/2022 junto à Prefeitura Municipal de Mariana para construção da sede própria.	70.1	2.000.000,00	0,00
2432.99.0.1.05.001	AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA - DIVERSOS MUNICÍPIOS - Convênio 19.16.0258.0144707/2023-66 junto à Prefeitura Municipal de Passos para construção da sede própria.	70.1	2.500.000,00	0,00
TOTAL			53.122.000,00	62.413.826,15

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Quanto ao questionamento da Diretoria de Contabilidade (DCON) contido no Despacho 9799168, de que "O Balanço Orçamentário apresentou resultado deficitário, uma vez que as receitas realizadas não foram suficientes para cobrir a totalidade das despesas executadas", esclarecemos que as despesas da PGJ - pelos motivos já expostos acima quando da análise da execução por grupos de despesa - superaram os recursos disponibilizados pelo Tesouro Estadual, o que tornaram necessárias as

suplementações supracitadas, que subsidiaram a utilização de recursos próprios através de superávit financeiro.

Outro fator que contribuiu para as despesas terem superado as receitas no exercício de 2025 é o fato de a SEPLAG, no momento de negociação da Proposta Orçamentária, ter mantido o posicionamento de que o orçamento do MPMG não poderia crescer num percentual maior do que daquele estimado para a variação da inflação, uma vez que, ainda que informalmente, o estado de Minas Gerais estivesse à sombra do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG). Desta forma, o crescimento mais discreto dos recursos disponibilizados pelo Tesouro Estadual culminou na necessidade de utilização de mais recursos próprios.



Documento assinado eletronicamente por **TOBIAS RODRIGUES DE MENDONCA CHAVES NETO, COORDENADOR II**, em 24/04/2026, às 13:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9926287** e o código CRC **21D52ED7**.

Processo SEI: 19.16.0019.0019149/2026-66 / Documento SEI: 9926287

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SUF/DIOR

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 ANDAR: 7 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - - www.mpmg.mp.br